



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N.º 106

Dispõe sobre a concessão de Cesta Natalina aos servidores da Câmara Municipal.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna autorizada a conceder, observadas as exigências da Lei 8666/93 e modificações posteriores, uma "Cesta de Natal" a cada servidor da Câmara Municipal, por ocasião do natal do corrente ano.

Parágrafo único – A cesta referida neste artigo será composta de produtos equivalentes, e concedida de forma equitativa para todos os servidores, indistintamente.

Art. 2º - As despesas havidas com a execução da presente resolução, correrão por conta de dotação orçamentária específica, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 17 de novembro de 2000


VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal


ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora da Secretaria